



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 755 DE 10 DE MAIO DE 2022

“Institui e Nomeia a Comissão de Licitação 02 – CPL 02, do Município de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 do Município de Rio Branco, com a seguinte composição:

I – Maria Cristina Soares Rocha – Presidente, referência CC-6;

II – Fabrícia da Silva Freire Rodrigues – Membro, referência CC-5;

III – Francisco João Ricardo Pereira – Membro, referência CC-5;

IV – Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza – Membro, referência CC-5;

V – Ana Paula Xavier da Silva Vasconcelos Ferreira – Membro, referência CC-5;

VI – Rafaelly Oliveira Fenandes – Apoio Administrativo, referência CC- 2.

Art. 2º A Comissão de Licitação 02 – CPL 02 é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

Parágrafo único. Comissão de Licitação 02 – CPL 02 poderá, ainda, processar e julgar as licitações inerentes as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do Art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimos, firmados com Organismos Internacionais, dentro outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Os membros da Comissão de Licitação 02 – CPL 02, ora instituída ficam designados leiloeiros no âmbito da Administração Municipal.

Art. 5º Revogar o Decreto nº 06, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco
PUBLICADO NO DOE
Nº 13.282 11/05/2022
PAG: 113-114